



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 569/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO
ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE MENCIONA**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06 de julho de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Título definitivo a Srª. SIMIONA MONGER SILVA, do lote n.º 06, da quadra Letra "N" situado no jardim Tremembé medindo 12,50 x 30,00 mts (doze metros e meio de frente por trinta metros da frente aos fundos).

Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 552/2000 que autorizou a expedição de Título Definitivo em nome da Srª., SIMIONA MONGER SILVA, do lote n.º 06, da quadra Letra "N" situado no Jardim Tremembé medindo 12,20 x 30,00 mts (doze metros e vinte de frente por trinta da frente aos fundos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 07 DE JULHO DE 2000.**

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal